

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 029/2024 – 24-04-2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Cohapar, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, reuniram-se os Diretores ao final assinados, sob a presidência do Sr. JORGE LUIZ LANGE, Diretor-Presidente, para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da Companhia, convidando a mim, Anelize Empinotti, para secretariar a reunião:

1. CONTRATAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA, CONTROLE E PRÁTICA, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – PROTOCOLO Nº 22.046.991-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGP e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, referente a adesão da Cohapar ao Edital nº 004/2024, Curso de Especialização em Licitações e Contratos: Governança, Teoria, Controle e Prática, Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade de ensino híbrido, síncrona, assíncrona e presencial, a ser realizado pela Faculdade Pólis Civitas. A Adesão da Cohapar, por meio do Termo constante no anexo I deste Edital, permite aos seus empregados concorrer às vagas do curso de especialização em questão. Informações adicionais: Carga horária do curso: 420 horas-aula, distribuídas em 6 (seis) módulos, 10 disciplinas e projeto final do curso. Indicação do empregado à concorrência de vagas até 28/04/2024, por meio eletrônico. Participantes: Empregados do quadro efetivo da Cohapar que preencherem as condições previstas no Edital 004/2024. Requisitos para concorrer às vagas: Ser empregado ou servidor público civil ou militar, ocupantes de cargos do Poder Executivo do Estado do Paraná ou militares de todos do Quadros da Polícia Militar do Paraná e do Bombeiro Militar do Paraná, em efetivo exercício de suas funções; Formação de nível superior em qualquer área do conhecimento, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Ser indicado pelo dirigente máximo da secretaria ou do órgão do poder executivo para inscrição na Pós-Graduação via meio eletrônico, por meio de formulário eletrônico que será encaminhado aos dirigentes dos órgãos executivos da administração estadual. Excluem-se da concorrência às vagas os servidores que se encontram em licença sem vencimentos, servidores apenas com cargo em comissão, bem como aqueles cedidos, com ou sem ônus para a Administração Estadual, aos órgãos ou entidades não integrantes do Executivo Público Estaduais (Poderes Legislativo e Judiciário) assim como servidores do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como servidores municipais. Justificativa: A adesão da Cohapar ao referido Edital oportunizará aos empregados do quadro efetivo realizar um curso de Especialização em Licitações e Contratos com foco na Lei nº 14.133/21 e governança, referendado pelo Tribunal de Contas do Estado e Escola de Gestão do Paraná. Além disso, possibilitará à Cohapar ter em seu quadro funcional empregados com conhecimento mais aprofundado na matéria. Recursos: A especialização não tem custo para a Cohapar e nem ao empregado. Porém está prevista aplicação de multa ao empregado no valor de 50 (cinquenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR (R\$ 6.641,00 – seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) nos seguintes casos: Desistência do curso ou reprovação em mais de três disciplinas; Não permanência, no mínimo, por igual período ao tempo da realização do curso, em efetivo serviço, requerendo aposentadoria, licença sem vencimentos, desligamento do estado (exoneração ou demissão) assim como disposição funcional para órgãos de outros Poderes – Legislativo e Judiciário. A Aplicação de multa está prevista no artigo no artigo 87, item V,

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 029/2024 – 24-04-2024

letra “b”, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005. Fundamento: Manifestação jurídica que “*Opina pela adesão da COHAPAR a adesão em referido curso, eis que a responsabilidade é pessoal de cada participante em caso de desistência.*”.

DECISÃO

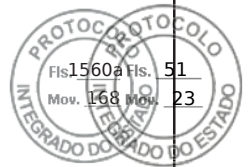
Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a adesão da Cohapar, por meio de Termo de Adesão dos Órgãos Executivos do Estado do Paraná, constante no Anexo I do Edital nº 004/2024 - SEAP/PR, ao Curso de Especialização em Licitações e Contratos: Governança, Teoria, Controle e Prática, Pós-graduação Lato Sensu, na modalidade de ensino híbrido, síncrona, assíncrona e presencial, a ser realizado pela Faculdade Pólis Civitas, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas-aula, sem custo para a Cohapar e nem ao empregado, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

2. REVOGAÇÃO PARCIAL – ITEM 10 ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 01/2024 E FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 6882/CONT/2019 – CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. – IMBITUVA – PROTOCOLO Nº 19.669.191-0.

A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Avaliações e Controle de Obras – DECO, referente à revogação de item constante em Ata de Reunião de Diretoria e formalização de Termo de Aditivo ao Contrato nº 6882/CONT/2019, firmado com a CONSTRUTORA GUILHERME LTDA., para a execução de empreendimento de Requalificação Urbana no Município de Imbituva/PR, objetivando 1) Revogar parcialmente o item “10”, da Ata de Reunião de Diretoria nº. 011/2024, de 19/02/2024, quanto à formalização do Termo de Ajuste de Contas com Quitação ao Contrato nº 6882/CONT/2019, que tem por objeto o pagamento por indenização à CREDORA, referente à execução de serviços sem cobertura contratual, objetivando a adequação dos valores contratuais resultantes de alterações do Projeto Urbanístico originariamente licitado. Observação: Em mesma Ata, a Diretoria Executiva ainda DECIDIU pela abertura de sindicância para a apuração de eventuais responsabilidades no âmbito da Cohapar, além da tomada de medidas relativas à apuração e eventual aplicação de sanções a contratada (PAAR), nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. **2) Aprovar a Formalização de Termo Aditivo de Valor: Acréscimo e Supressão ao Contrato nº. 6882/CONT/2019, acrescendo** ao instrumento o valor total de **R\$ 3.036,63** (Três mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), assim distribuídos: **R\$ 2.084,65** (Dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços de Acessibilidade e execução de calçadas (Q37/L06 e Q60/L01), correspondente ao percentual de 0,01% em relação ao valor originariamente contratado, e de **R\$ 951,98** (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) referente às diferenças financeiras de Reajustes formalizados, concedidos no período de 2019 a 2023, e **suprimindo** ao instrumento o valor total de **R\$ 212.820,38** (Duzentos e doze mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), assim distribuídos: **R\$ 146.101,13** (Cento e quarenta e seis mil cento e um reais e treze centavos) referente aos serviços de habitação de 01 tipologia habitacional MBP 49 PD e 01 tipologia habitacional MBP 50, correspondente ao percentual de 0,89% em relação ao valor originariamente contratado, e de **R\$ 66.719,25** (Sessenta e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) referente às diferenças financeiras de Reajustes, concedidos no período de 2019 a 2023.



ePROTOCOLO



Documento: **2024_CD_ATA_029_DE_24_04_2024_LIVRO_80.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 24/04/2024 20:09, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 25/04/2024 08:55, **Paulo de Castro Campos** em 25/04/2024 09:08, **Anelize Empinotti** em 25/04/2024 09:19, **Luis Antonio Werlang** em 25/04/2024 09:25, **Luciano Braga Cortes** em 25/04/2024 10:08.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 24/04/2024 17:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87db1a9fe8d1342aa559b477d50e8dad.

Inserido ao protocolo **22.046.991-3** por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk** em: 26/04/2024 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e2a60721ba8d4bf92a14ff4f1b6e4ef**.